



SUBSTITUIÇÃO COM BASE NO EDITAL Nº 064/2009-PRH

EDITAL Nº 048/2009-PRH

A PROFESSORA DOUTORA NEUSA ALTOÉ, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Estadual nº 6.174, de 16/11/1970, do Decreto Estadual nº 2.508, de 20/01/2004 e considerando os Decretos Estaduais nºs 5.506, de 18/10/2005 e 5.722, de 24/11/2005, o protocolo 9.940.528-7 e a Resolução nº 446/2008-CAD, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para a realização de Concurso Público de Provas para o provimento do cargo de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária, na Classe I, nos termos da Lei Estadual nº 15.050, de 12 de abril de 2006, que alterou o Capítulo II da Lei Estadual nº 11.713, de 07 de maio de 1997, para o quadro de servidores da Universidade Estadual de Maringá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por uma Banca Examinadora nomeada para este fim.

1.2 - É de competência da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH) a nomeação da Banca Examinadora responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas objetivas e de títulos.

1.3 - O processo seletivo de que trata este Edital se constituirá de provas de conhecimentos na forma de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos, de caráter classificatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.4 - Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e afixado no mural da PRH, localizada na Avenida Colombo, 5790, bloco 104, no campus universitário em Maringá.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

1.6 - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 - A reserva de vaga para pessoas portadoras de necessidades especiais e afrodescendentes não está prevista neste Edital em razão do número de vagas ofertadas serem inferior a 05 (cinco) conforme estabelecido no item 2 do Edital.

1.8 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (5) cinco dias úteis, a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

1.9 - Para a nomeação o candidato deverá comprovar os requisitos exigidos para a função e apresentar demais documentos, conforme descrito no item 3 do presente Edital.



2. DA FUNÇÃO, REQUISITO, NÚMERO DE VAGA, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

Função: **BIOQUÍMICO**

Requisito mínimo:	Graduação em Farmácia com habilitação em Análises Clínicas ou em Bioquímica ou Graduação em Farmácia com ênfase em Análises Clínicas ou em Bioquímica.
Número de vaga(s):	03 (três)
Carga horária semanal:	40 horas
Classe - série de classe:	I – C
Taxa de inscrição:	R\$ 80,00
Vencimento base:	R\$ 2.010,19
Tipos de prova:	Objetiva e de títulos

2.1 - Será concedida Gratificação de Saúde - GS nos termos do art. 29, § 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.050 de 12/04/2006 para a função de Bioquímico no valor de R\$ 520,00.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

3.1 - Para a investidura no cargo, o candidato deverá possuir os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- Possuir os requisitos exigidos para a função.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar em dia com as obrigações militares.
- Estar no gozo dos direitos políticos.
- Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- Cumprir as determinações deste Edital.

3.2 - Para a posse do cargo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) cópia da página com foto e qualificação civil e, cópia da página do primeiro e último registro, apenas para colher informações necessárias.
- PIS ou PASEP - nº e data de cadastramento (se já for cadastrado).
- Registro de nascimento ou certidão de casamento.
- Carteira de identidade (2 cópias).
- CPF (2 cópias).



- f) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral.
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino.
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
- i) Comprovar a escolaridade exigida.
- j) Comprovante de endereço atual.
- k) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função, mediante Atestado de Saúde Ocupacional.
- l) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos da Lei Estadual nº 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Paraná), do Art. 37 da Constituição Federal, das disposições das Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 5/6/1998, 16/12/1998 e 14/12/2001, respectivamente, do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.
- m) Apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná e nos termos da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001.

3.3 - Para os documentos solicitados nas letras “a” à “l” do item anterior o convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

3.4 - Para o cadastramento do servidor no Sistema de Assistência à Saúde – SAS é obrigatória a Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

3.5 - O SAS compreende cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar, exclusivamente no âmbito do Estado do Paraná, cuja amplitude e limites estão especificados em manual próprio.

3.6 - O vínculo funcional será o Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná) e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

4. DO PERFIL PROFISSIONAL

4.1 - O Perfil Profissional das funções componentes das Classes I, II e III do cargo único de Agente Universitário, da Carreira Técnica Universitária de que trata a Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006, foi publicado pela Resolução Conjunta nº 001/2007-SEAP/SETI, esta publicada no Diário Oficial do Estado nº 7395, de 23 de janeiro de 2007.

4.2 - Do perfil profissional para a função de **BIOQUÍMICO**:

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

- a) Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas.
- b) Realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:



- a) Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas.
- b) Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos.
- c) Proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas.
- d) Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública.
- e) Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas.
- f) Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- g) Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- h) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- i) Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- j) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- k) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

- a) Trabalhar em equipe.
- b) Iniciativa.
- c) Buscar inovações.
- d) Liderança.
- e) Organização.
- f) Controle emocional.
- g) Persistência.
- h) Tomar decisões.
- i) Manter sigilo.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

5.1 - O pedido de inscrição no Concurso Público será efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 04 de março de 2009 até as 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 10 de março de 2009**, somente via Internet, no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso**.

5.2 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **11 de março de 2009**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa no ato da inscrição.

5.3 - A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

5.4 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá concluir sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste Edital.



5.5 - Estará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso o formulário “**Ficha de Inscrição**” que o candidato deverá preencher, imprimir e assinar, bem como, colar fotocópia legível da Cédula de Identidade no espaço reservado para este fim.

5.6 - **A Ficha de Inscrição** de que trata o item 5.5 deste Edital é documento de apresentação **obrigatória**, podendo ser entregue da seguinte forma:

- I. ao aplicador de prova, na data, horário e local designado para realização da prova objetiva (dia 05-04-2009);
- II. em último prazo a **Ficha de Inscrição** poderá ser entregue na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM nos 2 dias úteis seguintes à realização da prova escrita, (06 e 07 de abril de 2009), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17horas.

5.7 - O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente assinada e com fotocópia de documento de identidade oficial colada no campo apropriado, nos locais e prazos estabelecidos, será eliminado do concurso público.

5.8 - Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

5.9 - Não haverá devolução da taxa de inscrição.

5.10 - O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá preencher formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, no período de inscrição. O pedido deverá dar entrada na Divisão de Recrutamento e Seleção, localizada na Avenida Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, CEP 87020-900, em Maringá-PR, até as **17 horas do dia 10 de março de 2009**, o qual será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM.

5.11 - O atendimento diferenciado previsto no item anterior será atendido obedecendo ao critério de viabilidade e será comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

5.12 - A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5.13 - A Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.14 - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.

5.15 - Na hipótese de pagamento da taxa com cheque ou por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida após a compensação do cheque e/ou da efetivação da transação eletrônica.

6. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

6.1 - No dia **18 de março de 2009**, às 17h30min, será publicado o edital com a relação de inscritos, por ordem alfabética, local e horário de realização da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

6.2 - Caberá pedido de reconsideração face ao resultado das inscrições, desde que protocolado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item anterior.

6.3 - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato deverá entrar em contato pelos telefones (44) 3261-4233 / 3261-4352 ou Fax 3261-4453 ou dirigir-se à



Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, no prazo de 05 dias úteis contados da data de publicação da relação de inscritos, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17 horas.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório, com questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) distribuídas da forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	38	0,25 x 38 = 9,50
Conhecimentos Gerais sobre Estatuto da Criança e do Adolescente	02	0,25 x 02 = 0,50
Total de Questões	40	0,25 x 40 = 10,00

7.2 - Os tipos de provas, critérios de classificação/aprovação, programa de prova e referências estão estabelecidos no anexo I deste Edital.

7.3 - A prova objetiva será aplicada na cidade de Maringá-Pr, no dia **05 de abril de 2009**, em horário e local a ser divulgado conforme item 6.1 deste Edital. O candidato deverá comparecer no local e horário designado para a realização da prova, com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

7.4 - Estará automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

7.5 - Para a realização da prova o candidato deverá:

- portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
- assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova;
- estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- entregar, ao aplicador da prova, ficha de inscrição assinada e com fotocópia legível da Cédula de Identidade colada no espaço reservado, conforme descrito no item 5.6 deste Edital.

7.6 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

7.7 - Para a realização da(s) prova(s) não serão aceitos: protocolo de documento de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada por cartório e boletim de ocorrência.

7.8 - Durante a realização da prova, os candidatos não poderão comunicar-se com os demais candidatos. Não será permitido o uso de calculadoras, celulares, mp3 e/ou similares, consulta a livros, apostilas ou outro material de consulta. Qualquer questionamento deverá



ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão tirar qualquer dúvida sobre as questões da prova. Os questionamentos serão registrados em ata, para posterior apreciação dos elaboradores das provas.

7.9 - Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, bip, ou outros eletrônicos deverão ser desligados.

7.10 - Durante a realização da prova objetiva o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

7.11 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

7.12 - A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.13 - Não serão consideradas questões não assinaladas ou assinaladas mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

8.1 - No dia **06 de abril de 2009**, às 17h30min, será disponibilizado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

8.2 - Caberá recurso contra o gabarito provisório conforme previsto no item 13 deste Edital.

9. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

9.1 - No dia **14 de abril de 2009**, às 17h30min, será disponibilizado o edital com o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

9.2 - Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva na forma prevista do item 13 deste Edital.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez), de acordo com a tabela de pontos estabelecida no anexo I deste Edital.

10.2 - O currículo documentado com fotocópias deverá ser entregue no dia **05 de abril de 2009**, na mesma sala em que o candidato estiver alocado para realizar a prova objetiva, ou até o dia 07 de abril de 2009, impreterivelmente, na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17 horas.

10.3 - Ao candidato que deixar de entregar o currículo, conforme condição estabelecida no item anterior será atribuída nota 0,00 (zero) para a prova de títulos, não cabendo pedido de recurso.

10.4 - Não será admitido, sob qualquer hipótese, currículo encaminhado via fax, correio eletrônico ou após os prazos estabelecidos.

10.5 - Para a montagem do currículo poderá ser observada a ordem de documentos conforme elencados na Tabela de Pontos da Prova de Títulos, integrante do anexo a que se refere o item 10.1 e deverá ser encadernado, preferencialmente, em espiral.



10.6 – A experiência profissional, para fins de pontuação do currículo, deverá ser assim comprovada:

- a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
- b) mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando: razão social; CNPJ; nome completo com RG ou CPF do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e nome completo com RG ou CPF e cargo do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.
- c) mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
- d) mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;
- e) não será aceito comprovante obtido pela Internet.

10.7 - A comprovação de estágio, quando for o caso, deverá ser por certificado, contendo: nome do estagiário; atividades executadas; carga horária; nome do supervisor/orientador; período de realização; local e área do estágio.

10.8 - O certificado de que trata o item anterior deverá ser expedido por instituições legalmente constituídas, em papel timbrado, com assinatura aposta em carimbo, devidamente identificada.

10.9 - No dia **17 de abril de 2009**, às 17h30min, será disponibilizado o edital com o resultado da prova de títulos no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

10.10 - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos conforme previsto no item 13 deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Ocorrendo empate na nota final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) maior nota nas questões objetivas de conhecimento específico;
- c) maior nota na prova de títulos
- d) maior titulação acadêmica (será considerada somente a documentação apresentada para a prova de títulos);
- e) maior idade.

11.2 - Permanecendo empate entre candidatos, esgotados os critérios estabelecidos acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir maior tempo de experiência na área;
- b) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

11.3 – Ocorrendo o previsto no item 11.2, a Divisão de Recrutamento e Seleção enviará telegrama aos candidatos que se encontrarem na situação descrita, para que apresentem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise dos critérios estabelecidos.



12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

12.1 - A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público será obtida conforme estabelecido no anexo I deste Edital.

12.2 - O edital de divulgação do resultado final consistirá de lista em ordem decrescente de nota final, nome e RG dos candidatos.

12.3 - O resultado final do Concurso será divulgado no dia **27 de abril 2009**, às 17h30min no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, Maringá-Pr.

13. DO DIREITO A RECURSO

13.1 - Será admitido recurso relativo a:

- a) formulação e conteúdo de questões objetivas;
- b) gabarito provisório;
- c) resultado da prova objetiva;
- d) resultado da prova de títulos;
- e) classificação final;
- f) erro material.

13.2 - O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito, do resultado da prova objetiva, do resultado da prova de títulos e da publicação do resultado final do concurso.

13.3 - O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40 às 11h e das 13h30 às 16h, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante, conforme item 13.1.

13.4 - O requerimento de que trata o item anterior estará disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e somente será aceito se protocolado conforme descrito no item anterior.

13.5 - Recursos via correio somente serão aceitos se chegarem ao Protocolo Geral da UEM nos mesmos prazos estabelecidos no item 13.2 deste Edital. Não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

13.6 - Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos, encaminhados por fax ou por *e-mail*.

13.7 - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto para interposição de recurso de cada etapa do concurso.

13.8 - Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova, independente da formulação de recurso.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 - O ato de convocação se dará após a homologação do resultado final do Concurso Público, conforme dispõe o item 16.1 deste Edital.



14.2 - O candidato aprovado será convocado obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do concurso público, à medida que forem surgindo vagas.

14.3 - O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme elencados no item 3.2 deste Edital, resultado de exames, laudos médicos e outros documentos especificados em edital de convocação.

14.4 - O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital será automaticamente eliminado do concurso público, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

14.5 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

14.6 - O candidato convocado que não puder assumir a vaga existente poderá ser reclassificado, uma única vez, e passar a assumir a última posição na lista de aprovados, desde que se manifeste por escrito, solicitando a reclassificação.

14.7 - Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

14.8 - Os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do concurso público, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

14.9 - Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo candidato aprovado para assumir a vaga ora existente.

15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

15.1 - O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica admissional por Médico do Trabalho da UEM.

15.2 - Cumprida a etapa prevista no item anterior, os resultados dos exames serão encaminhados para a Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DIMS/SEAP).

15.3 - Na avaliação médica realizada pela DIMS o candidato deverá ser considerado apto para ser nomeado. Se o laudo médico acusar inaptidão permanente para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do concurso público.

15.4 - Na ocorrência de inaptidão temporária, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da UEM estabelecerá, por edital, prazo para o candidato providenciar exames complementares para reavaliação pela DIMS.

15.5 - As despesas decorrentes da realização dos exames e laudos médicos exigidos pelo Serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho da UEM e os complementares exigidos pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, não disponíveis na UEM, correrão às expensas do candidato convocado.

15.6 - Somente após parecer favorável da DIMS o candidato poderá ser nomeado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A homologação do resultado final do Concurso Público de que trata este Edital será competência da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.



16.2 - O prazo de validade do concurso público será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

16.3 - A aprovação no concurso público, com classificação dentro do limite de vagas, assegura apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição, com anuência da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

16.4 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do concurso público, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

16.5 - Não poderá tomar posse candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de admissão, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

16.6 – O anexo I é parte integrante deste Edital.

16.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora em conjunto com a Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 18 de fevereiro de 2009.

Profa. Dra. Neusa Altoé,
Pró-reitora.



ANEXO I DO EDITAL Nº 048/2009-PRH

CRITÉRIOS PARA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

Função: **BIOQUÍMICO**

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO/APROVAÇÃO

1.1 O candidato será submetido a uma prova objetiva e prova de títulos. Cada prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez). O conteúdo e referências estão indicados nos itens 2 e 3 deste anexo.

1.2 A prova escrita terá caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 6,00 (seis) para ser classificado para a prova de títulos.

1.3 A prova de títulos será norteadada pela tabela de pontuação constante no item 3 deste anexo. Somente serão pontuados no currículo os itens devidamente documentados. A prova de títulos terá caráter classificatório.

1.4 A nota final, para efeito de classificação, será o resultado obtido pela soma das notas da prova escrita e de títulos e será considerada até a casa centesimal, desprezando-se, se for o caso, as frações de milésimos.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO

- Coleta e processamento de materiais biológicos – fezes, urina, sangue, secreções e líquidos biológicos;
- Interpretação clínica laboratorial do hemograma;
- Anemias;
- Leucemias;
- Estudo da hemostasia e coagulação;
- Hematologia clínica – outros exames relacionados;
- Diagnósticos imunológicos;
- Doenças auto-imunes;
- Imunohematologia: Tipagem ABO/Rh(Df) - (tipagem direta e reversa)
Teste da antigamaglobulina direto e indireto;
- Bioquímica clínica;
- Análise laboratorial de líquidos biológicos – interpretação clínico laboratorial;
- Análise de gases sanguíneos e pH;
- Diagnóstico, biologia, patogenia e identificação morfológica de helmintos e protozoários de interesse médico;
- Cultura de urina, fezes, secreções e líquidos corpóreos;
- Controle de infecção hospitalar;
- Microbiologia clínica;
- Urinálise;
- Biossegurança em serviços de saúde;
- Legislação em Vigilância Sanitária: ●Regulamento Técnico para Funcionamento do Laboratório Clínico RDC 302/2005/ ●Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde 306/2004.



2.2 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm).

3. REFERÊNCIAS

BAIN, B.J. *Diagnóstico Em Leucemias*. 2. ed. [S.l.]: Livraria e Editora Revinter, 2003.

FERREIRA, A. W; Ávila, S. L. M. *Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infeciosas e Auto-ímmunes*. 2. ed. [S.l.]: Guanabara Koogan. 2001.

HENRY, J. B. *Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais*. 18. ed. São Paulo: Manole, 1995.

MASTROENI, M. F. *Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde*. São Paulo: Atheneu, 2004.

MOTTA, V. T. *Bioquímica Clínica para o Laboratório: Princípios e Interpretações*. 4. ed. Editora Médica Missau/Robe Editorial, 2003.

NEVES, D. P., et al. *Parasitologia Humana*. 11. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2005.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005. LEGISLAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MINISTÉRIO DA SAÚDE. WWW.ANVISA.GOV.BR/LEGIS/INDEX.HTM.

Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. Legislação em Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde. www.anvisa.gov.br/legis/index.htm.

SILVA, P. H.; HASHIMOTO, Y. *Interpretação Laboratorial do Eritrograma – Texto & Atlas*. São Paulo: Editora Lovise, 1999.

SILVA, P. H.; HASHIMOTO, Y. *Interpretação Laboratorial do Leucograma*. São Paulo: Robe Editorial, 2003.

STRASSINGER, S. K. *Uroanálise e Fluídos Biológicos*. São Paulo Editora Premier., 1996.

TERRA, P. *Coagulação – Interpretação Clínica dos Testes Laboratoriais de Rotina*. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2004.

TRABULSI, L. R., ALTERTHUM, F. *Microbiologia*. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2004.

VERONESI: *Tratado de Infectologia*. Editores Ricardo Veronesi e Roberto Focaccia. Vários Autores. Editora Atheneu. São Paulo. Volumes 1 e 2, 1996.



4. DA TABELA DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

1. Formação acadêmica (máximo 4,0 pontos)	
1.1 Doutorado concluído na área da saúde/biológicas	4,0 pontos
1.2 Mestrado concluído na área da saúde/biológicas (será considerado apenas um título)	2,5 pontos
1.3 Especialização concluída na área de saúde/biológicas (será considerado apenas um título)	1,0 ponto
1.4 Doutorado não concluído, com conclusão de todos os Créditos/Disciplinas exigida pelo doutorado na área de saúde/biológicas	0,3 ponto
1.5 Mestrado não concluído, com conclusão de todos os Créditos/Disciplinas exigida pelo mestrado na área de saúde/biológicas	1,0 ponto
1.6 Especialização não concluída, com conclusão de todos os Créditos/Disciplinas exigida pela especialização na área de saúde/biológicas	0,5 ponto
2. Atividades profissionais (máximo 4,0 pontos)	
2.1 Atividades profissionais em análises clínicas	2,0 pontos – 1 a 3 anos de experiência 3,0 pontos – 4 a 6 anos de experiência 4,0 pontos – 7 ou mais anos de experiência
2.2 Cargos administrativos: chefia/coordenação de serviços em análises clínicas	0,2 ponto por ano
2.3 Elaboração de manuais e projetos de serviço em análises clínicas	0,2 ponto por cada
2.4 Participação em comissões técnicas	0,1 ponto por comissão
3. Comunicação e divulgação científica (máximo 1,0 ponto)	
3.1 Autor: publicação na área da saúde em revistas especializadas	0,5 ponto por publicação
3.2 Autor: publicação na área da saúde em anais	0,4 ponto por publicação
3.3 Co-autor: publicação na área da saúde em revistas especializadas	0,3 ponto por publicação
3.4 Co-autor: publicação na área da saúde em anais	0,2 ponto por publicação
3.3 Publicação em áreas afins em revistas especializadas e anais	0,2 ponto por publicação
3.4 Apresentação de trabalhos em eventos na área de Análises Clínicas	0,2 ponto por trabalho
3.5 Apresentação de trabalhos em eventos em áreas afins	0,1 ponto por trabalho
4. Atividades científicas na área de saúde (máximo 0,5 ponto)	
4.1 Cursos ministrados	0,3 ponto cada
4.2 Palestras proferidas	0,2 ponto cada
4.3 Estágio extracurricular - mínimo 120 horas	0,2 ponto cada
4.4 Participação em cursos - mínimo 16 horas – últimos 5 anos	0,1 ponto cada
4.5 Aperfeiçoamento (mínimo de 80 horas)	0,1 ponto cada



5. Projetos de ensino, pesquisa e extensão/ monitorias (máximo 0,3 ponto)	
5.1 Coordenação de projetos	0,2 ponto por ano
5.2 Participação em projetos	0,1 ponto por ano
5.3 Monitoria	0,1 ponto por ano
6. Outras atividades (máximo 0,2 ponto)	
6.1 Aprovação em concurso público na área de saúde	0,2 ponto cada
6.2 Participação em bancas de concursos	0,1 ponto cada
6.3 Curso de língua estrangeira	0,1 ponto por semestre
6.4 Curso na área de informática	0,1 ponto cada